ANNO DE 1831. QUINTA FEIRA 15 DE SETEMBRO NUMERO 198

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. , pagos adiantados, na Tipografia do Diario rua da Solidade N. 498 ; na loja de livros do Snr Figuerôa, Praça da União N.° 27 e 38; na Loja de Livreiro de Joze Joaquim Nunes de Abreo, rua do Livramento lado do Nascente D 16; onde se recebem correspondencias, e anuncios ; estes inserem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente, e vindo assignados, e serão publicados no dia immediato ao da entrega, sendo esta feita ate' as 8 horas do dia vindo rezumidos e bem escripto

Os anuncios, que não forem dos assignantes deverão alem das de mais condições, pagar por cada linha impressa 40 rs., e ser entregues na loja de Livreiro da rua do Livramento somente.

Tudo agora depende de nos mesmos, da nossa prudencia moderação, e energia ; continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

PERNAMBUCO NA TIPOGRAFIA DE ANTONINO JOZE DE MIRANDA FALCÃO.

E' Axioma politico geralmente reconhecido, que a opinião publica e' a primeira base sobre que se firmão os Governos Representativos. Producto das luses, e da civilisação e' justamente chamada --a Rainha do mundo. Forma-se rapidamente e dirigindo-se ao pensamento, obra sobre os corações pelo mais invencivel e legitimo de todos os poderes, o da rasão. Taes são os caracteres da opinião publica, contra a qual de balde lucta o Poder, porque todos os seos esforços são efemeros. Nòs temos visto a opinião publica de todo o Brasil pronunciar-se contra todos os maos empregados, que por penhor da sua fidelidade só tem mostrado odio a's Instituições liberaes, e mesmo por factos mostrarão adhezão aos principios da tirania, Este motivo sem duvida fez que na Camara Electiva fosse apresentado um Projecto a fim de autorisar o Governo na Corte, e nas Provincias os Presidentes em Conselho a aposentar e reformar os empregados civis, eclesiasticos, e militares, que por suspeitos de inimigos da Liberdade, não convinha fossem conservados em seos empregos. Nada nos pareceo mais justo, do que o objecto deste projecto, o qual honrando os seos autores, ia afastar do regimen da Sociedade homens a quem facilmente não pode provar-se crime ; mas que por factos se tem mostrado desafectos ao Paiz, ou a nova ordem de coisas, que sempre forão instrumentos da tirania, e que bem longe de serem defen ores dos direitos dos Cidadãos so tem dado por garantia da sua inteiresa e justiça decidido amor a' venalidade e corrupção.

Este projecto reclamado pelas circunstancias da epoca, pelas necessidades d'uma revolução, finalmente indicado pelo voto geral do Brasil foi regeitado pela maioria dos Senhores Deputados. Triste maioria, deviamos nòs exclamar, pois que não contem sempre a melhor opinião, e diser com Benj. Constant, que se não deve atender a' uma moioria numerica, mas a uma maioria racional! Longe de nòs o duvidarmo dos sentimentos de Patriotismo que animão a Camara dos Senhores Deputados ; mas se nos e' licito censurar rasoavelmente as suas decisões, avançamos em dider, que esta vez a maioria da Camara Electiva infelismente não ouvio a voz Geral do Brasil. Se nós lançamos as vistas para a historia das Nações vemos, que todas ellas são bastantemente escrupulosas na destribuição dos cárgos publicos, não os confiando, se não a' aquelles em quem nem se presume sombra de desafeição ao Governo existente : outro tanto nos cumpre praticar, e obrar d'uma maneira opposta nos parece retrogradar na carreira da Liberdade. De mais se a uniformidade nos principios Legislativos e' essencial para a boa administração da Justiça, julgamos que o projecto que tinha em vista remover dos empregos publicos homens suspeitos a' causa publica estava de acordo com a Lei, que entre nòs presentemente dirige as Eleições.

A admissão aos empregos publicos jamais deve ser indefinida ; porque os cargos Nacionaes não são creados para vantagem dos governantes, mas sim para utilidade dos governados, e esta e' a origem por que tomão o nome de -- publico. E' preciso por tanto, se se quer favorecer uma boa escolha, que se procurem somente bons funcionarios, amantes das Instituições livres, e que por sua conducta fação nascer uma nobre emulação, e deem consideração e força a auctoridade, de que se achão revestidos. Estes principios são justos, por quanto tendem a favorecer o interesse dos protegidos, e não a avidez dos ambiciosos, e como signaes certos para se reconhecer o merito de qual quer Cidadão. Despresem-se pelo contrario estas cautellas, e nos veremos a Sociedade não poder preservar-se dos erros do Governo, e desfaz escandalosas promoções que revoltão os espiritos tirão ao talēto a emulação, destroem a confiança do Governo, e fomentão em todas as classes da Sociedade a desconfiança, e as intrigas, que facilmente degeneão em tumultos, desordens, e desvarios de toda especie. Taes são as consequencias infaliveis, que se seguem de se conservarem nos lugares homens indigitados pela opinião publica, como inimigos da Liberdade, porque o Povo tudo sofre, menos ver prodigalisados os empregos publicos a infames traidores, aos inimigos da Patria, quando somente devem ser rezervados a' virtude, e ao merecimento. Acresce a tudo isto ainda ponderar que a nossa revolução se não acha perfeitamente consolidada, e que por isso convinha remover dentre o povo todo elemento de desconfiança para que a segurança publica não fosse em tempo algum comprometida. Todas estas considerações nos fa-

sem crer que o Projecto apresentado para à remoção d s maos servidores do Estado não so' foi dictado por acrisolado Patriotismo, como que se cazava com os principios de Justiça, e favorecia as necessidades do momento. As medidas proventivas são em certas circunstancias exigidas pela prudencia, e reclamadas pela Justiça.

Estamos de accordo com os que pensão, que e' mao dar lugar a que o Governo obre a seu arbitrio; concedemos mesmo, que o Projecto podia ser mais bem formado; mas quanto a primeira, a necessidade urge, e esta urgencia não e' daquellas, que se illudem impunemente com palliativos; e quanto a segunda, na discussão podia o Projecto ser emendado e corrigido obtendo se pelo modo mais conveniente, o fim que todos anhelavão. Mas não se nos diga, que a maioria da Camara não adoptou aquelle projecto para não confundir os poderes politicos, e por que elle continha uma Lei excepcional. Julgamos que ambas estas asserções são gratuitas. O Poder Judiciario não era por este projecto invadido, visto que elle só tratava de -- reformar e aposentar -- e não de -- dimitir -- coizas estas em si muito diversas, julgando nos que entra na esfera do Governo exercer aquellas attribuições sem a menor uzurpação do Poder Judiciario, não so por que tem procedido algumas vezes a' essas reformas, sem que jamais fosse contrariado, quando por ventura erão justamente feitas, como por que era de novo autorisado por Lei para esse fim, e se acazo se quer argumentar com a literal inteligencia dos Artigos 149, e 155 da Constituição para mostrar que somente por sentença proferida pelo Poder Judiciario e' que os Militares e Magistrados podem perder os seus lugares, então cahiriamos no absurdo de diser que o poder Judiciario se acha invadido pela Lei novissima que considera os Juises de Paz como Magistrados para julgarem cumulativamente os crimes policiaes, ao mesmo tempo que pela literal inteligencia dos Artigos 151, e 153 os Juizes de Paz não formão parte do Poder Judiciario, e que pelo Artigo 161, e 162 são destinados para as conciliações. Avista disto ainda que rigorosamente fallando as reformas devessem pertencer ao Poder Judiciario, julgamos com tudo, que nenhuma confusão de poderes resulta, que ellas por um acto Legistivo fossem da atribuição do Governo, assim como nenhuma invasão vemos no Poder Judiciario por vermos presentemente os Juizes de Paz revestidos do direito de julgarem cumulativamente com os Magistrados do lugar os crimes policiaes. Muitos outros exemplos, se quisessemos, podiamos produzir em apoio dos nossos raciocinios. Quanto porem considerar-se o Projecto, como contendo uma Lei excepcional, isto nos pareceo inteiramente oposto a rasão e a justiça, porque ninguem jamais dira' que se devem tolerar nos empregos publicos homens marcados com o ferrete da indignação publica, e que pelo seu pessimo procedimento chamarão sobre si o odio Nacional Os deveres entre a Patria e o Cidadão são perfeitamente reciprocos: este somente merece os favores daquella quando trabalha em sua defeza, e os seos serviços a ella se dirigem; mas quando se tem tornado seu inimigo, não so' e' reo de enorme delicto, mas ate' seria o cumulo do aviltamento se a Patria ainda quisesse coroar o seo crime, conservando-o no emprego, que lhe confiara. Isto posto só por abuzo de expressão e' que se pode diser que o Projecto, que defendemos continha uma Lei excepcional Mas se a utilidade publica deve guiar o Legislador, como disem outros, e nos concordamos, uma vez que ella jamais se afaste dos principios de Justiça, e' invocando essa mesma utilidade publica que nos achamos o Projecto vantajoso nas actuaes circunstancias. Entremos em detalhe, e vejamos quaes são os caracteres demonstrativos da utilidade publica. Os mesmos signaes, observa Mezard, por que se conhece a liberdade, se conhece a utilidade publica: são duas coisas inseparaveis. Tudo o que e' favoravel a's pessoes, e as propriedades, tudo que afasta da sociedade ramos parasitos, vermes roedores, a intemperie das paixões, tudo o que defende os Cidadãos contra o sopro infecto da tirania, tudo isto e' util; porque favorece a liberdade a qual e' a mesma Justiça, principio vital do corpo politico.

A face pois desta descripção e' facil de ver, que o projecto tendia a favorecer a utilidade publica; pois a liberdade jamais se pode manter, quando os empregados publicos manifestão ideas oppostas, guiados não pelos sentimentos de Justiça, mas pelas suas paixões, e interesses particulares. Talvez principios de moderação guiarão a Camara Electiva para a regeição do Projecto; mas e' preciso convir que a moderação e' uma virtude indispensavel no Legislador em quanto não excede a esfera traçada pelo interesse geral; porque então degenera em fraquesa, vicio funestissimo em qualquer elemento constitutivo da oganisação politica Em fim e' preciso ter em vista o que diz Cicero, pranteando a sorte de Roma—" Se nos não tivessemos tolerado os " crimes de muitos nunca um poder tão desor" denado se teria reunido em poder de um so'! *Nisi enim multorum impunita scelera tulissemus, nunquam ad unum tanta percrinisset licentia* (D. Off L. 2.)

Convimos em que o Projecto devia encontrar alguns embaraços na sua execução, e mesmo que ainda mais bem organisado poderia dar lugar a alguns abusos; mas ao mesmo tempo nos lembramos, que os Presidentes em Conselho jamais procederião temerariamente a este respeito, e que somente a force das reformas cahiria justamente sobre aquelles que a opinião publica, sufficientemente desenvolvida, indicasse como desafectos a nova ordem de coizas, e por factos se contestasse plenamente o seo pessimo procedimento anterior. Todas estas reflexões parecem presentemente inuteis; porque o Projecto cahio; e apesar de que reputando-o vantajoso, não deixamos de aquiescer a decisão da Camara Electiva como unica fonte legitima, d'onde ella podia proceder; com tudo o voto geral da Nação de tal sorte reclama alguma providencia a tal respeito, esta mesma Provincia, que na actual Revolução tem dado exemplos de moderação e socego, tanto se resente de continuar a contribuir para sustento de malvados, que a insultarão e espesinharão, que julgamos ser-nos licito lembrar a mesma Camara Electiva, que muito pouco parece ao Povo ter ganho em uma Revolução, em que vendo unicamente sair do seo seio um dos seos inimigos são e salvo, continua a soffrer a odiosa presença dos seos cumplices, a paga-lhes, e a ter o trabalho de vigialos; que o Povo ainda se conserva na mesma espectativa, confiando que da sabedoria dos seos representantes lhe vira' o remedio a um mal, que

anciosamente deseja ver curado sem violencia.

EDITAL.

O Doutor Thomaz Antonio Maciel Monteiro Fidalgo Cavaleiro da Caza Imperial, Proffeço na Ordem de Christo, Juiz dos Feitos da Coroa e Fazenda na Rellação desta Cidade.

FAço saber, que se hão-de arrematar em Praça publica por arrendamento de hum anno na conformidade da Lei todas as Propriedades de Cazas desta Cidade, e os Sitios que não estão por afforamento pertencentes a Extincta Congregação de S. Felippe Neri ; a quem maior preço offerecer, assignando letras endoçadas por pessoas seguras, e abonadas ; o que tera' lugar, findos os dias da Lei ; cujos predios e valores constão do Escripto do Porteiro, e se poderão saber no Cartorio do Escrivão, que este escreveo. Recife 10 do Setembro de 1831. Joaquim Joze Ferreira de Carvalho Escrivão dos Feitos da Fazenda o escrevi.

Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

THEATRO.

DOMINGO 18 do corrente a beneficio de M. Adelayde Labothiere se reprezentara' a Pessa, o — *Forçado das Galés, feito Organista.* — No fim do 1.° acto M. e M. Labothiere dançarão o Duêto, — *Passo Russo* — seguido da — *Mazuk,* — No fim do 2.° M. Prosper Le Fevre executara' varios, e dificultozos jogos orientaes, e acabara' seus Exercicios introduzindo em seu corpo trez espadas juntas de 26 polegadas de comprimento Findara' o Espectaculo com o Pantomimo — *Os Moinheiros,* — dança joceza em 2 actos. A Beneficiada lançou mão deste Espectaculo julgando, que hade bem satisfazer a seus mui dignos Espectadores de quem espera toda a protecção. Achão se a venda os Bilhetes de Camarote, e Platea, na loje de M. Desmarais Cabelereiro Francez na rua Nova, preço dos bilhetes de Plateia 960 rs.

Hoje (15) não ha' reprezentação por se estar aprontando o divertimento para Domingo.

NAVIOS A CARGA.

PARA GENOVA.

O Brigue Hamburguez Polydora & Huchfeldt pode ainda receber 30 caixas de assucar ; quem as quizer carregar dirija-se ao consignatario Adolfo Schramm, rua da Cruz N.° 27.

PARA MACEIO'.

— Segue viagem a Lancha Maceio' ; quem nella quizer carregar, ou ir de passage, dirija se abordo da mesma fundeada defronte da praia do Collegio, ou a caza de Lima Junior Braga & Companhia.

VENDAS.

MOENDAS de ferro completas, ternos de condeças, potassa da primeira sorte, 2 pedras de filtrar agoa, e 2 escravos sendo um canoeiro, e outro marujo : na rua do Colegio D. 4.

— Um escravo ferreiro, e uma escrava de 22 annos, engoma, cozinha, e coze chão : na praça da Boa-vista D. 16.

— Uma fabrica de caldereiro com todos os seus pertences, e 10 a 16 escravos officiaes : na rua Nova D. 3.

— Uma canoa com 40 palmos de comprido e 3 e meio de boca, por preço comodo : na rua do Rozario D. 6.

— Um moleque : na rua do Livramento D. 12, das 8 as 9 horas do dia, e de 1 as 4 da tarde.

— Uma cama de conduru' com pouco uzo : na praça da União N.° 28.

— A posse de 500 palmos de terreno alagado na direcção do porto da rua Nova ao muro do Carmo velho, com a frente no alinhamento da nova rua, que se abrio, e com 150 palmos de fundo para o lado da Boa-vista : na rua Nova ultima caza da esquerda, 2.° andar.

— 2 carroças novas, bem construidas, e proprias para serviço de Engenho, com 2 bois muito bons ; quem quizer anuncie.

— 1 carroça nova para um boi, por 60$ rs. : na loja dos fazendas baratas esquina da pracinha do Livramento.

— 16 apolices da extincta companhia ; 2 escravos, que entendem do serviço de alvarengas, e botes ; 1 torrador para cafe' ; e cera de Lisboa, e do Rio em vellas, tudo a dinheiro, ou a prazo : no armazem do Machado, rua do Vigario.

— Um preto, bolaxa a 1920 rs. a arroba, biscouto a 2880, bolaxinha doce a 2560 ; padaria da rua dos Quarteis D. 5.

— Um escravo de 18 annos : no varadouro de Olinda sobrado N.° 18.

— Uma caza terria de pedra e cal, nova, no Affogado beco do quiabo : na Boa-vista beco do Veras D. 7.

— Um moleque crioulo, de 14 annos : na rua do Crespo D. 8.

— Uma corrente de ferro, nova, propria para embarcação pequena com $\frac{5}{8}$ de grossura, e 95 braças (pouco mais ou menos) de comprimento : na rua da Cruz N.° 27, 1.° andar.

— Um escravo de 18 annos, canoeiro, e remador de alvarenga : na rua da Madre Deos N.° 201.

— Uma morada de caza de sobrado de 1 andar no Bairro do Recife, rua da Guia N.° 13, foreira a Camara de Olinda, o seu proprietario e' Silvestre Antonio de Laage : na mesma Cidade rua do Amparo N.° 21.

— Para fora da terra um escravo moço : na rua do Livramento D. 18.

— 100 pelles de cabra, e uma negra propria para vender na rua : na rua das Cruz N.° 53.

— Potassa de primeira sorte, nova : na rua da Cruz N.° 3.

— Um alicerce com 40 palmos de frente, e 170 de fundo no Poço, rua da poeira ; 2 pedras de moer tinta, e 4 de burnir ; uma roda nova de moer mandioca com seu cobre : na Boa-vista, rua do Sebo, D. 7.

— A armação, e poucos fundos de uma venda em bom lugar para negocio, e comodo para familia ; a dinheiro, ou a prazo : nas cinco pontas D. 30.

— Pentes de tartaruga de todas as qualidades : no largo do Carmo D. 2, e ahi mesmo se concertão ditos pentes.

— Uma negra, que cozinha, lava de barrela, e ensaboa ; na rua velha caza da esquina D. 18.

— Um negro moço, cozinheiro: junto a fabrica do Gervazio.

— Um negro da costa, canoeiro ; uma canoa aberta ; e traves de 30 palmos. de comprimento : na loja de ourives da rua Nova.

— Para fora da terra um escravo moço, e corpolerto : na pracinha do Livramento, sobrado D 21, 2.° andar.

— Batatas novas, prezuntos, queijos londrinos e de pinha, mortarda, genebra de Hollanda em caixa, vinho de Bordeaux, Champagne, Madeira, e do Porto, e salmão em barris frescos : no armazem em baixo do Otel Commercial rua da Cruz N.° 3.

COMPRAS.

UMA canoa de carreira : na rua das Cruzes, D. 4, 2.° andar.

— Um palanquim, ou cadeira em bom uzo, e por preço comodo : no Theatro desta Cidade.

ALUGUEIS.

UMA caza terria na Cidade de Olinda : no varadouro sobrado N.° 18.

— Um 1.° andar no Bairro de S. Antonio : na praça da União N.° 28.

— Uma ama de leite, preta e cativa, com leite de 3 mezes, e muito bom : na rua do Rangel N. 18, 1.° andar.

PERDA.

PERDEU-SE um sinete de ouro, com uma pedra amarella; se quem o achou quizer restitui-lo, podera' dirigir-se a rua da Aurora na Boavista, caza N.° 12, onde se mostrara' outro em tudo similhante, e se dara' o achado.

FURTO.

FURTARAÕ de uma padaria na rua Direita um relogio com uma ponta do mostrador quebrada, e a chavinha enfiada em fita preta ; a pessoa que der noticia onde existe o dito relogio, e sendo este entregue a seu dono, que e' Caetano de Souza Pereira de Brito na mencionada padaria, recebera' em recompença o valor (com pouca diferença) do mesmo relogio.

AVIZOS PARTICULARES.

A Meza da Santa Caza da Mizericordia da Cidade de Olinda avisa a todos os seus Devedores, que não fação pagamento algum a Joze Antonio Serpa ex Thezoureiro, nem tãbem a Ignacio Francisco Cabral Cantanil, Procurador que foi daquella Caza, em razão de ambos terem sido excluidos de seus Empregos em Meza conjuncta de 3 de Maio do prezente anno, por não comprirem as suas obrigações. Igualmente avisa a sobredita Meza a todas as pessoas, que tiverem quaes quer recibos, ou obrigações dos ditos ex Thezoureiro, e ex Procuradar sobre negocio pertencente a mesma S. Caza, queirão aprezenta-los no prazo de 15 dias da dacta deste a Mesa, e não obrando assim ficará a mesma S Casa salvo o seu Direito contra quem lhe competir. Consittorio em Meza 11 de Septembro de 1831.

Antonio Baptista Gitirana.
Escrivão da S. Caza da Mizericordia.

— Quem precizar de um caixeiro Brazileiro, de 14 a 15 annos, para loja, ou rua ; anuncie.

— Quem tiver uma caza de dous andares, ou mesmo d' um so' que tenha comodos para grande familia, sendo em os Bairros de S. Antonio, ou Boa-vista, e em ruas principaes, anuncie a sua morada, ou dirija-se a rua Direita no 2.° andar do sobrado da esquina do beco do Sirigado ; e adverre se que se adianta um anno, não excedendo o aluguel de 200$ rs. , assim como se fara' qualquer concerto, que ella ouver de precisar.

— Preciza-se de uma ama de leite; na rua Direita D. 45.

— Alugão-se por espaço de 6 mezes 6 pretos possantes para o serviço da Ponte do Recife; quem os tiver dirija-se ao arrematante na rua do Colegio.

— Quem percizar de uma ama de todo o serviço de caza ; dirija-se a rua do Cotovello, junto ao beco das barreiras, D. 25.

— A pessoa que anunciou no Diario N.° 194, querer comprar um tronco ; dirija-se a rua de S. Francisco D. 13.

— Quem quizer dar nestes 3 dias 400$ rs. para se lhe dar no fim de um anno 500$ com boa firma : anuncie.

— Quem tiver para alugar uma canoa aberta, que pegue em 500 tijolos ; dirija-se a rua das Cruzes N.° 7.

— A pessoa que anunciou no Diario de 10 do corrente querer comprar um tronco ; dirija-se a rua da Gloria junto a fabrica de Gervazio.

— A pessoa que pertende dar 600$ rs. a premio ; dirija-se a rua da Gloria D 14.

— Quem anunciou no Diario de 13 do corrente querer um caixeiro para Botica ; anuncie a sua morada, ou dirija-se a rua do Mundo novo caza D. 30.

— Quem tiver, e quizer alugar um preto padeiro ; dirija-se a loja de ferrage na rua da Madre Deos, N.° 201.

— James Mc. Guire, Capitaõ do Navio Laura e Mary assistente no Consulado Americano pertende retirar-se desta Provincia o que faz publico.

ESCRAVOS FUGIDOS.

DOMINGOS, nação Benguela, alto, delgado, olhos vermelhos, e cor bem preta, vestida com camiza d' algodãozinho, e calça de estopa ; os aprehendedores levem o ao 3.° andar da casa D. 14, no Aterro da Boa-vista.

— Luiz, nação moçambique, alto, bem preto, grosso, auzentou-se a 5 dias : os aprehendedores levem-o a rua da Madre de Deos N.° 195.

PERNAMBUCO NA TYPOGRAFIA DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N.° 498.

SUPLEMENTO

AO DIARIO N. 198.

Pernambuco na Typografia de Antonino Jose de Miranda Falcão.

CORRESPONDENCIA.

SNr. Editor — He lastimoso que dois miseraveis Orfãos, patricios nossos, tenhão sido e continuem a ser victimas desvalidas de huma mãi desnaturalizada, que sendo sua Tutora, e devendo por dever de Natureza, e preceito da Ley, zellar os bens de seos desgraçados filhos, infelizes Tutelados, tem aberrado destes deveres; conservando tudo entregue nas mãos de hum genro Portuguez, tendo se delapidado e comsumido os bens dos Tutelados menores e por tal maneira que ja pouco existe: Que desgraça Snr. Editor? quem dicera que ainda avião de crescer em o nosso Sollo essas plantas parazitas, que criadas no tronco, a que se abrigarão se vão sevando da substancia da arvore, que as acolheo, athe que a definhem, e matem? Quem dicera que se avia de tolerar entre nòs hum tal Portuguez? Quem dicera que por tal maneira se operaria a ruina destes desditosos Orfãos? Parece incrivel Snr. Editor; mas he hum facto justificado que me proponho a provar: Saiba por tanto que essas victimas desditosas são os menores Rita e Jose, filhos legitimos de Jose Bento Moreira; que essa mãi desnaturalisada he a viuva Catharina Josefa de Araujo Lopes, e que esse genro Portuguez he João Manoel Pinto Chaves: Saiba mais que a legitima que tocou aos ditos menores por morte de seo Pai foi a favor da primeira a quantia de 2:103$923, e a favor do segundo com a terça 7:977$359; que a dita Tutora tem deixado de dar contas da sua Tutoria desde 1829; que prestou por fiador ao dito Portuguez seo genro so' por informação do Escrivão dos Orfãos, sobre o pretexto de possuir o dito Portuguez huma morada de casa terrea no lugar da passagem da Madalena e duas propriedades de terras na Freguezia da Varze, quando elle so' possuia naquelle tempo huma propriedade denominada do forte, a qual lhe foi adjudicada por graça especial no vallor de 400$000; mas o patronato he hum microscopio que sabe augmentar os objectos no grao que se pertende; e como se podia dizer idoneo para huma fiança tão quantiosa hum fiador tão minguado? Saiba mais Snr. Editor que essa mesma propriedade que o dito Portuguez possuia ja hoje a não possue, por a ter vendido a Antonio de Olanda e que as outras propriedades imculcadas na dita fiança pertencião huma a sua sogra, e a outra ao menor Jose. Saiba mais que desde Novembro de 1829 foi a dita Tutora notificada para dentro de seis mezes mostrar, ou falencia dos devedores ou cobradas as dividas pertencentes aos menores, pena de sequestro e que tem zombado daquella notificação. Saiba finalmente que mesmo as dividas então cobradas não recolheo a sobredita Tutora ao Cofre, como lhe foi ordenado por Sentença de 11 de Junho de 1830 o que se prova das copias que vão juntas para serem transcritas; e porque infelizmente os Snrs. Juizes de Fora e Orfãos que durante esse tempo tem occupado a Vara pouco se tenhão emportado em fiscalisar como lhes cumpre, os bens dos desvalidos Orfãos, e se acha hoje na Vara hum Juiz dotado de Patriotismo que não deixara' de providenciar como he do seo dever e que talvez não lhe tenha ainda chegado a noticia o expendido, assim como o estar a dita Tutora delles dando o resto dos bens dos referidos menores vendendo os proprios bens de raiz e consumindo as quantias cobradas, das dividas que lhe forão adjudicadas, e as rendas relativas aos bens de raiz. queira dar publicidade a estas linhas em o seo acreditado Diario afim de que o mencionado actual Juiz de Fora pela Ley, cure de salvar do naufragio o que ainda resta da legitima daquelles infelises Orfãos nossos patricios: pois que nem aquella Tutora esta' mais no caso de se poder conservar na Tutoria, nem tão pouco aquelle Portuguez presistir de fiador della: Snr. Editor a publicação da presente Correspondencia

he urgente e pela brevidade lhe sera' muito e muito agradecido.

F........

SR. Editor. — Quero que me faça o favor de por este meu anuncio no seu Diario, que faz um seu assignante, que no Recife por detraz da rua da Guia, abanda da mare' pequena, se acha uma rua nova, principiando no porto das canoas, no seguimento para Fora de Portas, e se acha com casas de um, e outro lado, e tem corrido certos individuos com as pessoas que fasem as limpesas deste Recife; tanto no principio da dita rua, como no fim, que não querem deixar que os conductores da limpeza botem dentro d'agoa para não lhe encher os lugares donde põe as suas canoas, e nem querem aquella epidemia ào pe das suas canoas, e outros moradores que morão na mesma rua, não querem o mao cheiro ao pe dàs suas casas: tem motivado isto, que os conductores despeijão no meio da rua, como se acha entulhada, que esta' impedindo a passagem, que os moradores que morão mais perto não podem sofrer a pessima fedentina da immundice que ahi ha de caxorros, e mais animáes mortos que para ali botão, e não se veem providencias algumas sobre isto das Authoridades que estão encarregadas; porem porque sucede isto? por não haver lugares separados; que deve ser no desembarque dos povos que vão, e vem da Cidade, lugares proprios para se vender agoa, e não ocuparem apraia toda com huma canoa aqui, outra ali, e outra acolla', motivos porque não ha lugares onde se faça as limpezas: deve haver hum lugar, ou dois tanto do mar como da terra, onde se fação os despejos, e naquelle lugar onde se fizerem devera' haver huma sentinella em cada hum lugar; e não se occupar o dito lugar em outras coisas, nem faserem casas, e as sentinellas para não deixarem botar nada fora d'agoa, pois isto he o melhor, bem que pode haver em qualquer huma Cidade, para livrar de tantas epedemias que daqui resultão, e como não ha nesta Cidade Policia que olhe para isto, e que havendo hum Tribunal de Saude, e Authoridades que estejão encarregadas do bem publico desta natureza não tem requisitado isto a outras maiores authoridades, porisso quero que de ao publico o que se preciza para bem de todos, mandando a Authoridade a quem pertencer, desentulhar a rua que levo dito, e fazer os lugares nas parages que ficar melhor; e ficaremos então livres de tantas epedemias; não so no Recife como em toda a Cidade; isto que digo em cada clace, como seja lugares para vender galinhas, ortalices, fructas, &c., e ter dias destinados para vender nos ditos lugares, e tambem lugares para as quitandeiras, assim como ha' para as peixeiras, e farinha, e não deixarem as negras, ou negros vendendo pelas calçadas, occupando os passeios, como em todas as Praças tem lugares destinados para tudo quanto levo dito, e fazer isto por Editaes para os povos ficarem entendidos; com a pena de serem multados aquelles que obrarem o contrario.

Sou Snr Editor.

De Vm. attento venerador e creado.

Hum Assignante.

Inimigo da immundice.

ESCRAVO FUGIDO.

Domingo 11 do correnre pela deis oras do dia dezapareseo um moleque crioulo por nome Rumão com os signaes seguinte: seco do corpo, pes compridos, cor preta, nariz um tanto chato, levou camiza de amburgo, 11 annos de idade pouco mais menos, e he costumado andar pelo caminho de Apipucos faz tres mezes que foi pegado n'Agoa fria de cima, que estava acoitado em casa de um Simão de tal: os apprehendedores levem no a sua Snra. Joaquena Maria da Conceição nas 5 pontas nas lojas do sobrado do Peixoto.

PERN. NA TYP. DO DIARIO, RUA DA SOLEDADE N. 493. 1831.